



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 043.2016
C.M. PALMITAL 01.02.16
Ref: V

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL A DOAR IMÓVEL AO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" -
CEETEPS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede à Rua dos Andradas nº 140 – Santa Efigênia, na cidade de São Paulo/SP, um terreno de 12.000,00 m², constante do Lote 36 da Quadra 347 do Cadastro Municipal sob nº 00609800, Matrícula nº 18.402 do RI-Palmital, contendo um prédio comercial de tijolos, coberto com telhas, com área de 2.573,92 m², localizado na Avenida Anchieta nº 487 e 497, nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inteiro teor das Leis Complementares nº 239/2013 e 270/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

em 01 de fevereiro de 2016.

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça

C.M. Palmital, em 01.02.16
Adriana Polissini
Presidente

Isis Mendes Moraes
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016-PM=

= JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

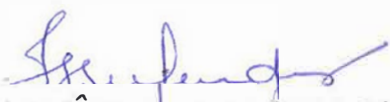
Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A DOAR IMÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS.

A transferência definitiva da área ao Centro Paula Souza faz-se necessária devido à necessidade da instituição possuir domínio do imóvel para que novas benfeitorias sejam realizadas no local.

Informamos que a transferência definitiva do imóvel ao CEETEPS é um processo natural adotado por todos os municípios paulistas. Este ato é uma das exigências estipulada para que o Centro Paula Souza fosse instalado no município.

Portanto, por tratar-se de uma formalidade que o município precisa cumprir, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sem mais, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-